



REQUERIMENTO Número / (.ª)

PERGUNTA Número / (.ª)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República

Considerando que:

No seu portal online, a Galp On refere, no separador “apoio ao cliente / preços, faturação e pagamentos / qual é a periodicidade da faturação?”, que “a periodicidade da fatura é mensal”.

Chegou ao conhecimento do Grupo Parlamentar do CDS-PP que, em vários pontos do país, clientes de gás natural da Galp On não receberam as faturas de agosto e setembro.

Tendo entrado em contacto com a empresa, foi-lhes comunicado que devido a uma “alteração de sistema”, a cobrança seria retomada em outubro, altura em que, na fatura mensal correspondente a esse mês, estariam incluídos os valores dos dois meses em falta, o que efetivamente se está a verificar.

Ora, o gás considera-se um serviço público essencial, devendo, por isso, obedecer a determinados padrões de qualidade, nomeadamente, o dever de informar o consumidor, antecipadamente, das condições em que o serviço é fornecido. E, de acordo com a informação prestada no portal da Galp On, os seus clientes têm direito a uma fatura mensal.

Ao apresentar uma fatura que inclui três meses de consumo, a Galp On está a violar estes padrões, e a desrespeitar os consumidores – particulares e empresas – que, assim, se verão confrontados com valores acumulados, correndo o risco de não conseguir pagá-los na totalidade de uma só vez.

A ERSE-Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos tem por missão, entre outros, proteger os interesses dos consumidores em relação a preços, qualidade de serviços e acesso à informação, competindo-lhe analisar reclamações sobre contratos e faturação.

Assim:

Tendo em conta o disposto no artigo 156.º, alínea d) da Constituição, e as normas regimentais aplicáveis, nomeadamente o artigo 229.º do Regimento da Assembleia da República, cujo n.º 3 fixa em 30 dias o limite do prazo para resposta;

Os Deputados do CDS-PP, abaixo-assinados, vêm por este meio requerer à ERSE-Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos, por intermédio de Vossa Excelência, nos termos e fundamentos que antecedem, a seguinte informação:

- 1. Está a ERSE-Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos a par do atraso na faturação da Galp On, conforme acima relatado?**
- 2. Que medidas está a ERSE a tomar para que os consumidores da empresa não sejam prejudicados?**
- 3. Que medidas vai a ERSE aplicar à empresa face a esta clara violação das condições do serviço?**

Palácio de São Bento, 3 de outubro de 2017

Deputado(a)s

HELDER AMARAL(CDS-PP)

PEDRO MOTA SOARES(CDS-PP)